JNT - FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1
ANO 2025 – MÊS DE JUNHO - FLUXO CONTÍNUO – Ed. 63. Vol. 1. Págs. 392-410
DOI: 10.5281/zenodo.15690626

CONDIÇÕES SOCIAIS E CRIMINALIDADE: AS CONSEQUÊNCIAS DA BAIXA ESCOLARIDADE E DAS MEDIDAS PARA REDUÇÃO DA POPULAÇÃO CRIMINOSA NO BRASIL

SOCIAL CONDITIONS AND CRIME: THE CONSEQUENCES OF LOW EDUCATION AND MEASURES TO REDUCE THE CRIMINAL POPULATION IN BRAZIL

Stanrley Ferreira SOARES[1]
Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)
E-mail: Kaio1999stanrley2001@gmail.com
ORCID: http://orcid.org/0009-0008-4628-9248

Jocirley de OLIVEIRA[2]
Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)
E-mail: Oliveiraaraguina2013@gmail.com
ORCID: http://orcid.org/0009-0008-4126-0091

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo analisar como a baixa escolaridade e outros fatores sociais contribuem para o aumento da criminalidade no país. A pesquisa foi desenvolvida sob abordagem qualitativa, utilizando métodos bibliográfico e documental, a partir da revisão de livros, artigos, legislações e relatórios oficiais. Os resultados evidenciam que a deficiência educacional, associada à vulnerabilidade econômica e social, é um fator determinante para o envolvimento em práticas ilícitas. Programas como o Bolsa Família, o PRONATEC e a Lei da Aprendizagem mostraram-se importantes para a prevenção da criminalidade, embora ainda enfrentem desafios de implementação e alcance. Verificou-se que medidas de reintegração social, com foco em educação e qualificação profissional para indivíduos em situação de vulnerabilidade ou em cumprimento de pena, são estratégias fundamentais para a redução da reincidência criminal. Conclui-se que o fortalecimento de políticas públicas

[1] Acadêmico do Curso de Bacharelado em Direito pela Faculdade Master de Parauapebas - FAMAP. Kaio1999stanrley2001@gmail.com/ https://orcid.org/0009-0008-4628-9248

[2] Pós Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Norte do Tocantins. Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, Mestre em Educação Pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. Oliveiraaraguina2013@gmail.com/ orcid.org/ 0009-0008-4126-0091

educacionais e sociais é essencial para a promoção da inclusão e para o enfrentamento efetivo da criminalidade no Brasil.

Palavras-chave: Criminalidade. Condições Sociais. Baixa Escolaridade. Educação. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The present study aimed to analyze how low schooling and other social factors contribute to the increase in crime rates in the country. The research was developed using a qualitative approach, employing bibliographic and documentary methods through the review of books, articles, legislation, and official reports. The results show that educational deficiency, associated with economic and social vulnerability, is a determining factor for involvement in illicit activities. Programs such as Bolsa Família, PRONATEC, and the Apprenticeship Law have proven important for crime prevention, although they still face challenges regarding implementation and outreach. Furthermore, it was observed that social reintegration measures, focusing on education and professional qualification for individuals in vulnerable situations or serving sentences, are fundamental strategies for reducing criminal recidivism. It is concluded that strengthening educational and social public policies is essential for promoting inclusion and effectively addressing crime in Brazil.

Keywords: Crime. Social Conditions. Low Schooling. Education. Public Policies.

INTRODUÇÃO

A criminalidade é um dos fenômenos sociais mais complexos e preocupantes do Brasil contemporâneo. Apesar dos esforços das instituições públicas e privadas para promover a segurança e o bem-estar social, os índices de violência e práticas ilícitas permanecem elevados, revelando a necessidade de uma análise mais profunda acerca dos fatores que influenciam a sua persistência. Nesse contexto, a relação entre condições sociais, especialmente a escolaridade, e o envolvimento com práticas criminosas emerge como um elemento central para a compreensão das raízes da criminalidade no país.

O acesso limitado à educação de qualidade e as condições socioeconômicas desfavoráveis formam um cenário de vulnerabilidade que potencializa o ingresso de jovens e adultos no mundo do crime. A escolarização deficiente reduz as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, limita a mobilidade social e fragiliza os vínculos comunitários, fatores que, somados à desigualdade social, criam ambientes propícios ao surgimento de comportamentos desviantes. Entender essas relações é essencial para a construção de políticas públicas mais eficazes e duradouras no combate à criminalidade.

A pesquisa desenvolvida, intitulada "Condições Sociais e Criminalidade: As Consequências da Baixa Escolaridade e das Medidas para Redução da População Criminosa no Brasil", propôs-se a analisar de forma teórica e crítica como a baixa escolaridade impacta a criminalidade e quais estratégias têm sido adotadas para enfrentar esse desafio entre os anos de 2019 e 2023. O estudo parte da premissa de que a educação não apenas constitui um direito fundamental, mas também um importante instrumento de transformação social capaz de prevenir o envolvimento em atividades ilícitas e de promover a reintegração social de indivíduos em situação de vulnerabilidade.

O tema torna-se ainda mais relevante em um país marcado por profundas desigualdades sociais, onde a ausência de políticas educacionais eficazes acarreta efeitos duradouros para diversas gerações. A escolaridade, ou a falta dela, está diretamente ligada às condições de vida das populações mais pobres, impactando suas perspectivas de futuro e, consequentemente, suas escolhas sociais e econômicas. Por essa razão, analisar as inter-relações entre educação, vulnerabilidade social e criminalidade contribui não apenas para a compreensão do fenômeno, mas também para a proposição de caminhos mais assertivos no âmbito da prevenção.

A escolha pelo enfoque na baixa escolaridade justifica-se pela robustez dos dados empíricos e das pesquisas já realizadas, que apontam para a correlação entre anos de estudo e envolvimento com práticas criminosas. De acordo com levantamentos recentes, grande parte da população carcerária brasileira possui níveis de escolaridade bastante reduzidos, evidenciando a importância de políticas públicas que ampliem o acesso, a permanência e a qualidade da educação básica e profissionalizante como estratégias fundamentais de redução da violência.

Com base nessa problemática, o objetivo principal da pesquisa foi compreender como a baixa escolaridade influencia as taxas de criminalidade no Brasil e identificar as medidas adotadas no período de 2019 a 2023 para mitigar esses efeitos. Entre os objetivos específicos, destacam-se: analisar a relação entre desigualdade social, vulnerabilidade econômica e criminalidade; identificar políticas públicas de educação e trabalho que buscam a prevenção do ingresso de jovens na criminalidade; e avaliar as estratégias de reintegração social aplicadas no país.

Para atingir tais objetivos, a metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, pautada em fontes secundárias como livros, artigos acadêmicos, dissertações, relatórios de organizações governamentais e não governamentais, bem como na legislação vigente relacionada ao tema. Essa abordagem possibilitou a construção de uma análise teórica ampla, fundamentada em referenciais já consolidados, conforme destaca Gil (2008), reforçando a importância da revisão de literatura como etapa essencial para a formulação crítica e aprofundada de um problema de pesquisa.

Dessa forma, esta pesquisa busca contribuir para o debate acadêmico e social acerca das múltiplas dimensões da criminalidade no Brasil, oferecendo uma visão crítica sobre os desafios enfrentados e apontando caminhos possíveis para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e segura.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o desenvolvimento desta pesquisa foi predominantemente bibliográfica e documental, com o objetivo de realizar uma análise teórica aprofundada sobre as condições sociais, a baixa escolaridade e as políticas públicas de educação e reintegração social, no contexto da redução da criminalidade no Brasil.

A pesquisa será foi conduzida a partir da revisão de literatura de fontes secundárias, como livros, artigos acadêmicos, teses, dissertações, relatórios de organizações governamentais e não governamentais, bem como a legislação vigente relacionada ao tema. De acordo com Gil (2008), a pesquisa bibliográfica permite uma análise ampla de um determinado problema, sendo uma etapa fundamental na construção do conhecimento, pois fundamenta a pesquisa em fontes documentais já existentes.

O foco principal do presente artigo foi analisar em como as condições sociais contribuem para o aumento da criminalidade, especialmente em contextos de baixa escolaridade, e as políticas públicas que buscam combater essas condições e promover a reintegração social de indivíduos em conflito com a lei.

A metodologia adotada teve como objetivo integrar a análise de dados qualitativos e quantitativos disponíveis em fontes documentais e em pesquisas anteriores, com o intuito de identificar padrões, lacunas e possibilidades de melhoria nas políticas públicas brasileiras de redução da criminalidade.

A análise foi baseada em uma abordagem qualitativa, com a comparação de diferentes modelos de políticas públicas, levando em consideração a legislação nacional, como a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), a Constituição Federal de 1988, e os programas de reintegração social, como o Programa Começar de Novo.

A pesquisa buscou compreender os desafios enfrentados pelos modelos atuais, avaliando as barreiras estruturais, sociais e econômicas que dificultam a reintegração efetiva dos egressos do sistema penitenciário e suas famílias.

O estudo também incluiu uma análise crítica das políticas públicas voltadas à educação e ao trabalho, como estratégias para prevenir a reincidência criminal. Serão analisados os efeitos de programas como o Projovem, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e outros projetos que visam à qualificação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade social. As implicações dessas políticas, mais adiante, vai ser objeto de discussão à luz de dados sobre a criminalidade e a reincidência no Brasil.

A pesquisa está baseada e consubstanciada na natureza exploratória e analítica, que se concentrará na revisão e análise de documentos já disponíveis, buscando construir um quadro teórico robusto sobre a relação entre as condições sociais, a educação, a reintegração social e a criminalidade. A pesquisa teve como base as normas da ABNT para a formatação de referências bibliográficas e citações, garantindo a precisão acadêmica no tratamento das fontes consultadas.

DETERMINANTES SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO: UM OLHAR SOBRE A CRIMINALIDADE NO BRASIL

A criminalidade no Brasil está profundamente enraizada em fatores sociais e estruturais, com destaque para a baixa escolaridade e a exclusão social como elementos-chave nesse cenário. Diversos estudos indicam que a falta de acesso à educação e oportunidades econômicas não apenas limita as possibilidades de ascensão social, mas também contribui para o envolvimento de indivíduos em práticas criminosas.

Dessa forma, compreender a relação entre condições sociais e criminalidade é essencial para a formulação de políticas públicas eficazes. Nesta seção, serão analisadas as interconexões entre desigualdade social, vulnerabilidade econômica e criminalidade, bem como estratégias voltadas para a prevenção e reintegração social. A abordagem enfatiza o papel da educação e do trabalho como ferramentas fundamentais para romper ciclos de violência e promover a inclusão, fornecendo uma base teórica para o desenvolvimento de medidas sustentáveis de redução da população criminosa.

A Relação Entre Baixa Escolaridade e Envolvimento Criminal

A baixa escolaridade é um fator determinante na análise do envolvimento de indivíduos em atividades criminosas. No Brasil, os dados demonstram uma correlação direta entre níveis educacionais insuficientes e a incidência de práticas ilícitas. Segundo estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), pessoas com menor grau de instrução têm maior probabilidade de serem atraídas para o crime, em razão da limitação de acesso a empregos formais e oportunidades econômicas dignas. “Isso revela como a educação se configura como uma ferramenta essencial para a prevenção da criminalidade e para a construção de uma sociedade mais justa” (Silva, 2020, p. 109).

Nessa mesma toada, Silva (2020), explica que:

> A Constituição Federal de 1988 reconhece a educação como um direito fundamental, conforme disposto no artigo 205, que afirma que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da

> cidadania e sua qualificação para o trabalho. No entanto, a ausência de políticas públicas eficazes para garantir a universalização desse direito tem resultado em um ciclo contínuo de exclusão social e criminalidade (Silva, 2020, p. 112).

Assim, a evasão escolar é uma das principais causas da baixa escolaridade, com impactos diretos no envolvimento criminal. Dados do IBGE mostram que cerca de 17% dos jovens brasileiros abandonam a escola antes de concluir o ensino médio, principalmente devido à necessidade de ingressar precocemente no mercado de trabalho para contribuir com a renda familiar. "Esse contexto cria um terreno fértil para o recrutamento por organizações criminosas, que oferecem uma alternativa rápida, embora ilegal, para alcançar ganhos financeiros" (Silva, 2020, p. 113).

Em complemento, estudos indicam que a escolarização inadequada também compromete a formação moral e ética dos jovens. A ausência de um ambiente educacional estruturado priva os indivíduos de referências que poderiam moldar sua percepção sobre o impacto social de suas ações.

Como argumenta Silva (2020):

> A escola, ao exercer seu papel social, tem a capacidade de criar um espaço de pertencimento e aprendizado, essencial para desviar os jovens de contextos de violência e marginalização, proporcionando também oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Além disso, ao promover um ambiente inclusivo e acolhedor, a escola contribui para a formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres na sociedade (Silva, 2020, p. 114).

Nesse sentido, a legislação brasileira prevê iniciativas para mitigar esses problemas. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por exemplo, enfatiza no artigo 4º que é dever do Estado assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação como forma de prevenir o envolvimento de crianças e adolescentes em situações de risco. Contudo, "[...] a efetividade dessa legislação depende de uma aplicação prática consistente, que ainda enfrenta entraves no Brasil, como falta de investimentos e gestão ineficaz" (Silva, 2020, p. 115).

A relação entre baixa escolaridade e envolvimento criminal também se manifesta na composição do sistema prisional brasileiro. Relatórios do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) revelam que mais de 70% da população carcerária não concluiu o ensino fundamental, evidenciando como a falta de escolarização é um denominador comum entre os que adentram o sistema penal. "Esse dado reforça a

necessidade de investimentos em educação como forma de prevenir não apenas o crime, mas também a reincidência" (Silva, 2020, p. 118).

Nesse sentido, iniciativas como o Programa Nacional de Educação nas Prisões (PNEP) buscam promover a ressocialização por meio da escolarização. Ainda que esses programas sejam pontuais, eles exemplificam como a educação pode ser uma ferramenta de transformação social, contribuindo para a diminuição das taxas de criminalidade a longo prazo.

Dessa forma, abordar a baixa escolaridade não apenas como um problema educacional, mas também como um fator estruturante da criminalidade, é crucial para a construção de uma sociedade menos desigual e mais segura.

Desigualdade Social e Vulnerabilidade Econômica: Fatores de Risco para a Criminalidade

A desigualdade social no Brasil é uma das principais causas estruturais da criminalidade, configurando um ambiente de vulnerabilidade econômica que empurra indivíduos para práticas ilícitas. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o país apresenta uma das maiores disparidades de renda do mundo, com uma significativa parcela da população vivendo abaixo da linha da pobreza. "Esse cenário cria barreiras para o acesso a oportunidades básicas, como educação e trabalho, aumentando a exposição ao crime como alternativa de sobrevivência" (Zaluar, 2021, p. 162).

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 3º, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária como um dos objetivos fundamentais da República. No entanto, "[...] a desigualdade social persiste como um obstáculo ao alcance desse ideal" (Zaluar, 2021, p. 171).

Nesse sentido, a vulnerabilidade econômica, caracterizada pela precariedade habitacional, insegurança alimentar e falta de acesso a serviços públicos de qualidade, limita a capacidade dos indivíduos de se desenvolverem plenamente, contribuindo para o aumento dos índices de criminalidade. O impacto da desigualdade social na criminalidade é evidente no mapeamento das regiões mais violentas do país, que frequentemente coincidem com áreas de maior vulnerabilidade econômica.

Segundo o Atlas da Violência (2022), estados com altos índices de pobreza também apresentam taxas de homicídios acima da média nacional. Essa relação ressalta a necessidade de políticas públicas que combinem ações de segurança com estratégias de redução das desigualdades.

Quadro 1: Relação entre Pobreza e Taxas de Homicídios em cinco Estados do Brasil.

Estado	Índice de Pobreza (%)	Taxa de Homicídios (por 100.000 habitantes)
Maranhão	60%	60,2
Ceará	54%	55,6
Bahia	52%	50,1
Rio de Janeiro	26%	24,0
São Paulo	21%	7,3

Fonte: Atlas da Violência, 2022.

Nesse sentido, Zaluar (2021), a vulnerabilidade econômica afeta diretamente os jovens, que compõem a maior parte da população envolvida em práticas criminosas. A autora argumenta ainda que:

> A falta de perspectivas econômicas e a exposição a ambientes sociais violentos transformam o crime em uma alternativa viável para muitos jovens de baixa renda. O envolvimento com o tráfico de drogas, por exemplo, é frequentemente motivado pela ausência de oportunidades no mercado de trabalho formal (Zaluar, 2021, p. 187).

Assim, a legislação brasileira, por sua vez, reconhece a importância de combater as desigualdades como forma de prevenir a criminalidade. A Lei nº 10.836/2004, que institui o Programa Bolsa Família, é um exemplo de política pública voltada para a redução da vulnerabilidade econômica. O programa, ao garantir uma transferência de renda para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, visa não apenas suprir as necessidades básicas, mas também oferecer melhores condições para a educação e a saúde, elementos essenciais para a quebra do ciclo de pobreza. A inclusão de critérios de condicionalidade, como a frequência escolar das crianças e a vacinação, reforça seu impacto na prevenção de futuras gerações envolvidas em práticas criminosas.

Nesse contexto, Silva (2021), nos diz que:

> Embora tenha sido alvo de críticas, o programa demonstrou eficácia ao reduzir os índices de pobreza extrema, contribuindo para a diminuição das taxas de criminalidade em regiões atendidas. Sua implementação, ao fornecer recursos financeiros diretos às famílias em situação de vulnerabilidade, também possibilitou maior acesso à educação, saúde e outras necessidades básicas, promovendo uma melhoria nas condições de vida. Essa intervenção social tem mostrado que, ao oferecer alternativas econômicas e sociais, é possível diminuir a violência, ao enfraquecer um dos principais fatores que a alimentam: a pobreza extrema (Silva, 2021, p. 171).

Outro exemplo é o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que estabelece o direito dos jovens à profissionalização, ao emprego e ao trabalho digno. Apesar dessas iniciativas, a implementação de políticas que combatam a desigualdade de forma ampla e integrada ainda enfrenta desafios, como a insuficiência de recursos e a falta de articulação entre diferentes esferas de governo.

Assim, a desigualdade social e a vulnerabilidade econômica não podem ser tratadas apenas como fatores colaterais da criminalidade, mas como elementos centrais na formulação de políticas preventivas. A promoção de uma sociedade mais equitativa exige investimentos em educação, saúde, habitação e geração de emprego, aliados a programas que valorizem a inclusão social. Essa abordagem integrada é essencial para romper o ciclo de exclusão que perpetua a violência e a insegurança no Brasil.

Políticas Públicas de Educação e Trabalho: Caminhos para a Prevenção

A educação e a inserção no mercado de trabalho têm sido amplamente reconhecidas como instrumentos essenciais para a prevenção da criminalidade. A Constituição Federal de 1988 assegura, em seu artigo 6º, que a educação, a saúde e o trabalho são direitos sociais, ressaltando sua importância para o desenvolvimento integral do indivíduo. No entanto, os desafios na implementação de políticas públicas que efetivamente articulem esses dois pilares permanecem, especialmente em regiões marcadas pela desigualdade socioeconômica.

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, a ampliação do acesso à educação de qualidade é uma prioridade para reduzir as desigualdades e promover a inclusão social. No entanto, a evasão escolar,

principalmente entre adolescentes e jovens de comunidades periféricas, continua sendo um problema significativo.

Segundo dados do IBGE, em 2022, aproximadamente 17% dos jovens brasileiros entre 15 e 17 anos estavam fora da escola, o que aumenta a exposição a ambientes de risco e reduz as oportunidades de inserção no mercado de trabalho formal.

Uma das iniciativas mais relevantes nesse contexto é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído pela Lei nº 12.513/2011, que busca promover a qualificação profissional como forma de inclusão social.

O programa tem contribuído para a formação de jovens em diversas áreas, criando um caminho alternativo à criminalidade. Estudos mostram que jovens que têm acesso à formação técnica possuem maior chance de obter empregos formais, reduzindo sua vulnerabilidade social.

Políticas de geração de emprego e renda, como o Programa Jovem Aprendiz, têm se mostrado eficazes na prevenção da criminalidade. Regulamentado pela Lei nº 10.097/2000, o programa permite que jovens entre 14 e 24 anos ingressem no mercado de trabalho com garantia de formação técnica e acompanhamento.

Segundo o Ministério do Trabalho (2022), jovens aprendizes têm 60% mais chances de permanecer em empregos formais após a conclusão do programa, demonstrando o impacto positivo dessa política pública.

Entretanto, Silva (2021), nos diz que:

> Para que essas políticas alcancem todo o seu potencial, é fundamental investir na articulação intersetorial. A integração entre as secretarias de educação, trabalho e segurança pública pode ampliar a abrangência e a eficácia das iniciativas existentes. A transversalidade das políticas públicas é essencial para criar soluções sustentáveis que abordem as causas estruturais da criminalidade (Silva, 2021, p. 89).

Nesse sentido, iniciativas como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), previsto na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), têm um papel importante ao oferecer suporte integral a esses jovens.

Outro aspecto crucial é o fortalecimento da educação básica como base para a qualificação profissional. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída em

2017, representa um avanço ao integrar competências socioemocionais e preparatórias para o mercado de trabalho no currículo escolar. No entanto, sua implementação ainda enfrenta desafios em regiões de maior vulnerabilidade, onde faltam recursos e infraestrutura adequada.

Portanto, é necessário enfatizar que as políticas públicas de educação e trabalho devem ser acompanhadas por programas de acompanhamento psicológico e social. Jovens de comunidades vulneráveis frequentemente enfrentam traumas e pressões que dificultam sua inserção no mercado de trabalho e a continuidade nos estudos.

Reintegração Social e Redução da Criminalidade: Modelos e Desafios no Brasil

A reintegração social de pessoas envolvidas no sistema criminal é um dos maiores desafios enfrentados pela sociedade brasileira. De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), um dos objetivos fundamentais da pena é a reintegração do condenado ao convívio social. Contudo, a alta taxa de reincidência, estimada em 40% segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), evidencia que os modelos de reintegração ainda carecem de eficácia e abrangência.

Os programas de ressocialização, embora previstos em lei, enfrentam diversos entraves, como a falta de recursos, infraestrutura inadequada e ausência de políticas públicas articuladas. Esses obstáculos comprometem a efetividade das iniciativas, limitando o alcance das ações e, muitas vezes, perpetuando o ciclo de criminalidade. A falta de integração entre os diferentes setores, como educação, saúde e assistência social, dificulta a construção de um sistema de reintegração social sólido e eficiente.

Segundo Dias (2020):

> A ressocialização é inviabilizada em um sistema prisional superlotado, que prioriza a punição em detrimento da recuperação do individual. A realidade de muitos estabelecimentos penais no Brasil contrasta com os objetivos da lei, comprometendo o processo de reabilitação (Dias, 2020, p. 119).

Um exemplo significativo de políticas públicas voltadas à reintegração é o Programa Começar de Novo, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2009. O programa visa promover a inserção de egressos do sistema prisional no mercado de trabalho, oferecendo capacitação profissional e oportunidades de

emprego. “Apesar de seu impacto positivo em alguns estados, sua implementação enfrenta desafios relacionados à resistência social e ao estigma que recai sobre ex-detentos” (Souza, 2021, p. 149).

Outro aspecto importante é a articulação entre educação e reintegração. A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, garante o direito à educação básica para a população carcerária. No entanto, apenas cerca de 15% dos presos no Brasil têm acesso à educação formal, de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Essa lacuna reduz as chances de reinserção efetiva, perpetuando o ciclo de criminalidade.

A assistência psicológica e social também é crucial nesse processo. Programas de apoio, como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), têm o potencial de oferecer suporte integral aos egressos e suas famílias, ajudando a fortalecer os vínculos familiares e sociais, além de possibilitar a reintegração dos indivíduos à sociedade de maneira mais eficaz. O acompanhamento contínuo dessas pessoas é fundamental para garantir a superação dos traumas e a inclusão plena no mercado de trabalho e nas atividades comunitárias.

No entanto, conforme destaca Souza (2021),

> A rede de assistência ainda é insuficiente para atender à demanda crescente, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social. A escassez de recursos, a falta de profissionais qualificados e a sobrecarga dos serviços existentes dificultam a efetividade das políticas de apoio. Dessa forma, é necessário um fortalecimento da infraestrutura de assistência social para atender adequadamente a essa população, garantindo suporte contínuo e integral (Souza, 2021, P. 127).

Assim, em países como Noruega e Alemanha, modelos de reintegração social priorizam a humanização do sistema prisional e a capacitação dos detentos para o retorno à sociedade. Esses exemplos mostram que investir na qualificação profissional, no acompanhamento psicológico e na desestigmatização pode reduzir significativamente a reincidência. O Brasil pode aprender com essas experiências, adaptando-as às suas particularidades culturais e econômicas.

Portanto, a reintegração social deve ser compreendida como um processo que exige esforços coletivos. Governos, empresas, sociedade civil e o sistema judiciário precisam trabalhar de forma integrada para criar políticas públicas sustentáveis e

inclusivas. A Constituição Federal de 1988, ao afirmar em seu artigo 1º que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República, reforça a necessidade de ações que valorizem o potencial de reabilitação de cada indivíduo, garantindo-lhe oportunidades reais de reinserção social.

RESULTADOS E ANÁLISE

A análise desenvolvida ao longo desta pesquisa permitiu identificar que a baixa escolaridade é um dos principais fatores sociais associados ao ingresso na criminalidade no Brasil. Conforme observado, a deficiência no acesso à educação de qualidade compromete não apenas a formação intelectual dos indivíduos, mas também suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para o aumento da vulnerabilidade social. A Constituição Federal de 1988 já reconhecia a educação como direito social fundamental (BRASIL, 1988), porém, as políticas públicas implementadas desde então ainda não foram capazes de universalizar esse direito de maneira equitativa.

Ao investigar o impacto da escolarização no comportamento social, verificou-se que a evasão escolar, principalmente em áreas de maior vulnerabilidade econômica, está diretamente relacionada ao aumento da criminalidade juvenil. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) assegura a proteção integral da infância e adolescência, com ênfase na educação como ferramenta de cidadania, mas na prática, a insuficiência de políticas de permanência escolar continua a ser um obstáculo. Muitos jovens deixam os estudos em busca de alternativas de renda imediata, o que frequentemente os coloca em situação de risco.

Programas sociais, como o Bolsa Família (Brasil, 2004), mostraram-se relevantes no incentivo à frequência escolar e na redução da evasão, contribuindo para minimizar os fatores de risco relacionados à criminalidade. Entretanto, como aponta a literatura revisada, tais programas, embora eficazes no curto prazo, não solucionam estruturalmente as causas da desigualdade educacional e da exclusão social. Segundo a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), a ampliação do acesso e da qualidade da educação básica é prioridade nacional, mas os avanços ainda ocorrem de forma desigual entre as regiões do país.

No que diz respeito às políticas públicas de qualificação profissional, observou-se que iniciativas como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), criado pela Lei nº 12.513/2011 (Brasil, 2011), buscaram oferecer alternativas concretas para a formação técnica e a inserção no mercado de trabalho de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade. Essas medidas são fundamentais para reduzir a reincidência criminal, conforme preconiza a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), que aponta a educação e o trabalho como pilares da reintegração social de apenados.

Quadro 02: Principais Programas e Políticas Públicas de Prevenção à Criminalidade Relacionadas à Educação e Inclusão Social.

Programa/Política Pública	Descrição	Ano de Implementação	Objetivo Principal
Programa Bolsa Família	Transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com condicionalidades relacionadas à educação e saúde.	2004	Reduzir a vulnerabilidade social e incentivar a permanência escolar.
PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego)	Expansão da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica para jovens e adultos.	2011	Ampliar o acesso à educação técnica e promover a qualificação para o mercado de trabalho.
Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000)	Estabelece a obrigatoriedade de contratação de aprendizes por empresas de médio e grande porte.	2000	Inserir adolescentes e jovens no mercado de trabalho formal, aliando estudo e prática profissional.
Estatuto da Juventude	Conjunto de direitos específicos para jovens, com foco em educação, trabalho, cultura e participação social.	2013	Promover o desenvolvimento integral dos jovens e garantir seus direitos.
Plano Nacional de Educação (PNE)	Estabelece metas para a melhoria da qualidade e expansão do acesso à educação em todos os níveis.	2014	Garantir a educação de qualidade como direito de todos e instrumento de cidadania.

Programa/Política Pública	Descrição	Ano de Implementação	Objetivo Principal
Lei de Execução Penal (LEP)	Regula a execução das penas privativas de liberdade, incluindo a oferta de educação e trabalho no sistema prisional.	1984	Promover a reintegração social de presos e egressos.

Outro aspecto relevante detectado foi a importância da aprendizagem profissional regulamentada pela Lei nº 10.097/2000 (Brasil, 2000), que possibilita aos adolescentes e jovens a inserção no mercado de trabalho de forma protegida e orientada. A formação para o trabalho, quando aliada à continuidade escolar, oferece uma alternativa concreta para a ruptura do ciclo de pobreza e criminalidade. Essa integração entre educação e capacitação profissional mostrou-se ainda mais efetiva em programas que envolvem empresas, escolas técnicas e órgãos públicos.

No entanto, apesar dos esforços institucionais, o estudo evidenciou que a eficácia das políticas públicas ainda enfrenta desafios, especialmente na articulação intersetorial e no atendimento às populações mais vulneráveis. Como observa o Estatuto da Juventude (Brasil, 2013), é fundamental garantir o pleno desenvolvimento dos jovens em seus direitos educacionais, culturais e laborais, mas a ausência de políticas consistentes de longo prazo dificulta a efetividade dessas garantias.

A reintegração social de indivíduos que já tiveram contato com o sistema criminal também foi tema de análise. Observou-se que as políticas de ressocialização no Brasil, embora previstas na legislação, carecem de investimentos e de uma abordagem que considere as especificidades regionais e sociais dos apenados.

A fragmentação dos programas de reinserção e a ausência de continuidade após a liberação do indivíduo são fatores que comprometem a efetividade dos processos de reintegração. A Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) determina a necessidade de assistência educacional e profissional, mas sua implementação é limitada pela carência de recursos e pela falta de articulação entre Estado e sociedade civil.

Por fim, os dados analisados indicam que o enfrentamento da criminalidade no Brasil requer uma abordagem multifacetada, que vá além da repressão penal e invista prioritariamente na garantia do direito à educação de qualidade, na promoção da inclusão social e no fortalecimento das políticas públicas de formação profissional. A

atuação preventiva, conforme evidenciado ao longo do estudo, é mais eficaz e sustentável do que as medidas de contenção adotadas em resposta ao crescimento da violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa, intitulada "Condições Sociais e Criminalidade: As Consequências da Baixa Escolaridade e das Medidas para Redução da População Criminosa no Brasil", permitiu uma análise aprofundada da inter-relação entre fatores sociais, especialmente a baixa escolaridade, e o envolvimento de indivíduos com a criminalidade no contexto brasileiro. Os resultados obtidos reforçam que a deficiência educacional, somada à vulnerabilidade econômica e social, constitui um dos principais elementos que impulsionam a criminalidade no país.

Verificou-se que a baixa escolaridade limita o acesso a oportunidades de emprego formal, fragiliza o desenvolvimento de competências sociais e profissionais, e intensifica a exposição a ambientes de risco. Conforme apontado por diversos autores analisados, a falta de uma formação educacional consistente, associada a condições socioeconômicas adversas, cria um ciclo de exclusão e marginalização difícil de ser rompido, impactando diretamente nos índices de violência e criminalidade.

As políticas públicas de educação e inclusão social, como o Programa Bolsa Família, o PRONATEC e a Lei da Aprendizagem, mostraram-se estratégias relevantes no combate às causas estruturais da criminalidade. No entanto, a análise revelou que, embora importantes, tais iniciativas ainda enfrentam desafios significativos, como a descontinuidade de programas, a falta de investimentos adequados e a dificuldade de acesso às populações mais vulneráveis.

Outro ponto que merece destaque é a necessidade de fortalecimento das ações de reintegração social, especialmente no que se refere à educação e capacitação de indivíduos em cumprimento de pena. A pesquisa evidenciou que a oferta de educação formal e profissionalizante dentro dos presídios, conforme previsto na Lei de Execução Penal, é um dos caminhos mais promissores para a redução da reincidência criminal e para a efetiva inclusão social dos egressos do sistema penitenciário.

Diante disso, investir em educação de qualidade desde as etapas iniciais da formação escolar é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

A promoção da equidade no acesso ao ensino, o fortalecimento de programas de qualificação profissional e o acompanhamento social de jovens em situação de vulnerabilidade são medidas que, a longo prazo, têm o potencial de transformar realidades e reduzir significativamente a criminalidade no país.

Recomenda-se que futuras pesquisas aprofundem a análise dos impactos de programas específicos de educação e trabalho na redução dos índices de violência, bem como explorem a percepção dos próprios beneficiários sobre a efetividade dessas políticas. Também se sugere a realização de estudos de caso em diferentes regiões do Brasil, considerando as diversidades regionais que influenciam os contextos de vulnerabilidade e criminalidade.

Por fim, reitera-se que a luta contra a criminalidade não se limita à repressão penal. Ela exige um conjunto articulado de políticas públicas que promovam a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o fortalecimento da cidadania. A educação, nesse cenário, se destaca como um instrumento fundamental de transformação social e de construção de alternativas viáveis para a juventude brasileira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Senado Federal.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. **Dispõe sobre a contratação de aprendizes e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. **Institui o Programa Bolsa Família.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. **Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Juventude.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 nov. 2024.

DEPEN. **Relatório Estatístico da População Carcerária no Brasil.** Brasília: Ministério da Justiça, 2023.

DIAS, Rafael. **A Ressocialização no Brasil:** Desafios e Perspectivas*.* São Paulo: Editora Atlas, 2020.

GIL, A. C. (2008). **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais:** Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2022.

IPEA. **Atlas da Violência 2022***.* Brasília: IPEA, 2022.

SILVA, Maria Aparecida. **Educação e Justiça Social:** Caminhos para a Prevenção da Criminalidade**.** São Paulo: Editora Vozes, 2020.

SILVA, Maria Clara. **Políticas Públicas e Prevenção da Criminalidade no Brasil***.* São Paulo: Editora Contexto, 2021.

SOUZA, Mariana. **Políticas Públicas de Assistência Social no Contexto da Reintegração Social.** Belo Horizonte: Editora Fórum, 2021.

ZALUAR, Alba. **Desigualdades e Violência no Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Editora Contexto, 2021.